



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 882, DE 15 DE OUTUBRO DE 1955.

Abre um Crédito de Cr\$ 28.438,00 a
favor de Kartro S/A e dá outras provi-
dências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

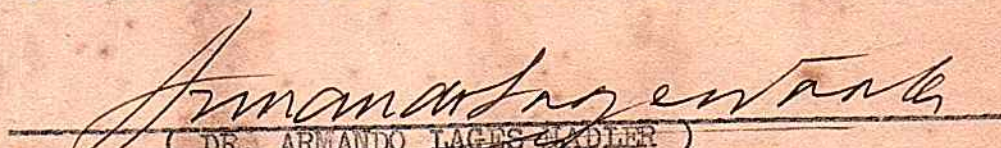
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor o Crédito Especial de Cr\$ 28.438,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de material de expediente fornecido à Prefeitura pela firma Kartro S/A, de São Paulo, no exercício de 1953.

Art. 2º - O encargo acima criado correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no presente exercício.

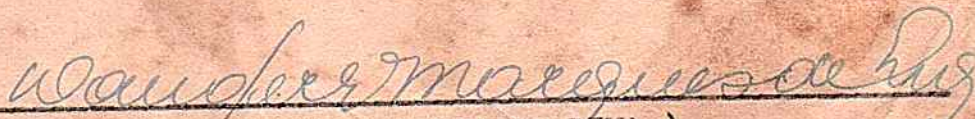
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de outubro de 1955.


(DR. ARMANDO LAGES GLADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.


(WANDERLEY MARQUES DE LIMA)
Secretário Municipal